



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.030, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, visando ajuste técnico da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 12 Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho

Unidade: 22 Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0131 Fundo de Apoio à Produção Artística e Cultural

Atividade: 2.305 Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística Cultural

Natureza da Despesa: 33903000-0000 Material de Consumo

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Natureza da Despesa: 33903100-0000 Premiações Culturais, Artísticas, Culturais, Desportivas e Outras

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Natureza da Despesa: 33903300-0000 Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Natureza da Despesa: 33903600-0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Natureza da Despesa: 33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.383,33 (Cinco mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Natureza da Despesa: 33909300-0000 Restituições

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Recurso: 0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 12 Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho

Unidade: 22 Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0270 Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

Atividade: 4.005 Atividades Culturais, Grupo Teatral, Eventos, Homenagens e Festividades


Natureza da Despesa: 33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 11.883,33 (Onze mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)


Recurso: 0001

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de dezembro de 2021.


JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 15/12/2021.

